PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 07/05/2012
Tatiani

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6853, DE 3 DE MAIO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO 115,09m², REFERENTE À PARTE DO LOTE 35 DA QUADRA "Z-1", LOCALIZADO NA RUA SÃO LOURENÇO NO BAIRRO NOVA CARAPINA, DISTRITO DE SERRA SEDE, SERRA – ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do Art. 72 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 80.597, de 03 de abril de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação uma área de terreno medindo 115,09m² (cento e quinze metros e nove decímetros quadrados), referente à parte do Lote 35 da Quadra "Z-1" medindo 544,00m² (quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados), de propriedade da firma individual Almir Sponfeldner, inscrita no CNPJ sob o nº 27.313.683/0001-93, imóvel este matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra sob o nº 128 no Livro 2-A, situado no Loteamento Nova Carapina, localizado na Rua São Lourenço, bairro Nova Carapina, Distrito de Serra Sede, Serra, ES.

Art. 2º. A presente desapropriação, que fica declarada de urgência para o efeito de imissão de posse provisória do Município no referido bem imóvel, tem por finalidade promover a ligação viária entre os bairros Eldourado e Nova Carapina.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 3 de maio de 2012.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jpt